



**RESOLUÇÃO Nº 060/2021/COMDICA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 045/2021/COMDICA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA ESCUTA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 026/2021/COMDICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o Ofício nº 295/2021/SMS/DVE/RAIPSV, de 22 de outubro de 2021 da Coordenação da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência de Itajaí;

Considerando o Ofício nº 112/2021/SMS/GAB, de 30 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica inserido o inciso VI no art. 1º da Resolução nº 045/2021/COMDICA:





“VI – Representantes da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência de Itajaí:

- a) Carmen Lucia Dacol;
- b) Nisleide Apparicio.”

**Art. 2º.** Fica alterada a representação da Secretaria Municipal de Saúde no Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada, passando a integrar o referido Comitê a servidora Camila Santos do Couto, substituindo a servidora Kaama Oliveira Guimarães.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor da data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Itajaí-SC, em 25 de outubro de 2021.

EMERSON GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,  
edição extra nº 2466, p. 4, de 27/10/2021.

